



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 16/2023**

**Processo nº 23249.055613.2025-33
Pregão Eletrônico nº 09/2023 (158276)
Contrato Administrativo nº 16/2023
Primeiro Termo Aditivo**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ
E A EMPRESA P.M COMÉRCIO
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís Maracanã, com sede na Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, CEP: 65095-460, na cidade de São Luís /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28, neste ato representado pelo Diretor Geral Jeovani Machado Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 5.115/Reitoria, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2024, portador da matrícula funcional nº 1634177, doravante denominada CONTRATANTE, e a P.M COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.517.765/0001-17, sediado(a) na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, Cozinha Industrial, Bairro Tibiri, em São Luís-MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Edna Maria Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº xxx63421200xxx, expedida pela SPP-MA, e CPF nº xxx.264.503xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.055613.2025-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 16/2023, decorrente do Pregão nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses** o Contrato nº 16/2023 referente a execução prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações do Refeitório do IFMA Campus São Luís Maracanã, em regime de execução indireta,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

mediante cessão de uso onerosa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. anexo ao Edital da Licitação.

1.2. Discriminação da Contratação:

Valores Contrato nº 16/2023				
ITEM	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	CAFÉ DA MANHA	15.000	R\$ 2,76	R\$ 41.400,00
2	ALMOÇO	70.000	R\$ 10,70	R\$ 749.000,00
3	JANTAR	20.000	R\$ 10,71	R\$ 214.200,00
4	LANCHE	120.000	R\$ 2,88	R\$ 345.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.350.200,00

2.2 O valor mensal da Concessão do espaço físico é de R\$ 2.537,16 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência prorroga-se por **12 (doze) meses** com início na data de **04/01/2026 e encerramento em 04/01/2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos exigidos no contrato e edital.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158276
Fonte: 1133000000
Programa de Trabalho: 169949
Elemento de Despesa: 339032
PI: CFF53M9601N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Núcleo de Licitações e Compras - Campus São Luís - Maracanã - IFMA

sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante irá providenciar a publicação do presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União conforme Parágrafo Único, artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Todas as demais cláusulas do contrato que não forem incompatíveis como este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrada em documento digital que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEOVANI MACHADO RODRIGUES
Data: 10/12/2025 17:04:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeovani Machado Rodrigues
Diretor Geral do IFMA Campus São Luís
Maracanã
IFMA Campus São Luís – Maracanã
Portaria nº 5.115/Reitoria,
publicado no Diário Oficial da União de
18/11/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br EDNA MARIA PEREIRA
Data: 26/12/2025 17:28:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Maria Pereira
Representante da Contratada